



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa



## LEI Nº 2506, DE 27 DE MAIO DE 2011

Autor: vereador Adriano Lucas Alves

“Institui, no calendário oficial do Município, a “Semana da Saúde do Homem” e dá outras providências”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana da Saúde do Homem” no calendário oficial do Município, destinada a orientar, manter e garantir a saúde dos homens.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, na segunda semana de agosto, considerando a proximidade com o Dia dos Pais.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 27 DE MAIO DE 2011.**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
28/05/11 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.